



# MUNICÍPIO DAS VELAS

## CÂMARA MUNICIPAL

### A T A Nº 5/15

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal das Velas, realizada no dia 6 de março do ano 2015:-----

-----Aos seis dias do mês de março do ano dois mil e quinze, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal das Velas, sob a presidência de Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara, e com a presença dos Vereadores Paulo Alberto Bettencourt da Silveira, David Ávila Pacheco, João Paulo Bettencourt de Oliveira e Janete Andreia Ávila da Fonseca.-----

-----Pelas catorze horas e quinze minutos o senhor Presidente declarou aberta esta reunião.-----

#### -----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----O senhor Presidente iniciou este período distribuindo, para conhecimento dos senhores Vereadores, elementos dos projetos de execução para a proteção da orla costeira junto ao Museu da Urzelina e da loca existente na estrada em frente ao restaurante "O Manézinho", e também um infomail referente ao Centro de Processamento de Resíduos de São Jorge, o qual foi recebido nesta Câmara Municipal e por todos os Municípes.-----

-----Relativamente ao infomail distribuído, o qual ficará apenso nos anexos desta ata, referente ao Centro de Processamento de Resíduos de São Jorge, o senhor Presidente disse ter ficado surpreso com a sua receção, na passada terça-feira (3 de março) pois não vai de encontro ao que transmitiu no passado dia 27 de fevereiro na sessão da Assembleia Municipal. Referiu que na reunião tida no Auditório dos Serviços Florestais, nesta Vila, onde estiveram presentes as duas Câmaras Municipais, as Associações Agrícolas de São Jorge e o senhor Diretor Regional do Ambiente, ficou acordado que seria elaborado um folheto pela Direção Regional do Ambiente e que este seria validado pelas Câmaras Municipais antes da sua impressão e distribuição por infomail a todos os



## MUNICÍPIO DAS VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

Municípios da Ilha. Explicou que o folheto refere: que os resíduos deverão ser separados e colocados nos contentores e ecopontos disponíveis pelo Concelho, o que na verdade ainda não existe e que é do conhecimento do senhor Diretor Regional do Ambiente; que a partir do dia 1 de março corrente os Aterros Municipais das Velas e da Calheta estarão encerrados, ou seja, deixarão de poder aceitar o depósito de resíduos, devendo estes a partir dessa data serem entregues no Centro de Processamento ou a Operadores de Gestão de Resíduos Licenciados. Se assim fosse, e não estando o Centro de Processamento ainda em funcionamento, os Municípios não tinham onde colocar os resíduos recolhidos; E está indicado o anterior email do Município das Velas. O folheto não menciona o dia da abertura do Centro de Processamento de Resíduos, e que é do seu conhecimento que este ainda não está a funcionar, pois ainda no dia anterior à reunião (5 de março) o Engenheiro Jorge Almeida reuniu com o responsável da empresa Equiambi para ultimar questões relacionadas com a sua abertura. Não refere o horário de funcionamento nem os preços a pagar pelo depósito dos resíduos. Em resumo, a informação prestada no folheto está totalmente deturpada. O senhor Presidente afirmou que na próxima segunda-feira irá enviar um email ao senhor Diretor Regional do Ambiente a manifestar o seu descontentamento perante esta situação e a questionar qual a solução para o sucedido. Caso não obtenha resposta, a Câmara Municipal irá elaborar um infomail repondo aquilo que são os factos, o qual será remetido a todos os Municípios.-----

-----O Vereador Paulo Silveira referiu que já foi abordado por alguns Municípios e manifestou a sua indignação pela informação contida no folheto, estando solidário com o senhor Presidente na exposição que irá fazer de solicitação de esclarecimentos à Direção Regional do Ambiente, pois está em causa o bom nome desta Câmara Municipal.-----



## MUNICÍPIO DAS VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

-----O Vereador João Paulo Oliveira disse que também ficou surpreso com a informação contida no infomail. Referiu que, praticamente, todos os dias passa pelo Centro de Processamento de Resíduos e que o mesmo ainda não se encontra a funcionar. Julga que este foi um ato irrefletido que coloca a Câmara Municipal numa situação muito delicada. Sendo assim, também está totalmente solidário com o senhor Presidente na exposição que fará ao senhor Diretor.-----

-----O senhor Presidente disse pensar que o sucedido se deveu a uma precipitação por parte dos serviços que o elaboraram e disponibilizaram ao público sem antes o terem remetido às Câmaras Municipais desta Ilha para validação, conforme acordado.-----

-----Referiu ainda que, irá alertar uma vez mais para a importância de manter em funcionamento, por mais algum tempo, o Aterro Municipal das Velas pois, à exceção do senhor Diretor Regional do Ambiente, todos comungam da sua opinião de que encerrando, no imediato, o Aterro Municipal, irão criar-se pólos de depósito de resíduos e carcaças de animais pelo Concelho, o que será uma reversão àquilo que foi evolução nesta matéria. Conseguimos uma redução de 50%, desconto nos valores a pagar por tonelada à Entidade, tendo proposto que este valor de poupança fosse investido na manutenção do aterro aberto com a participação da Direção Regional Ambiente no valor de 30.000,00€. Em resumo manteríamos o Aterro aberto durante um ano, que seria o período de transição até o novo sistema de recolha de carcaças e dos subprodutos funcionar em pleno, já que esse foi o prazo que o Governo Regional concedeu para o efeito.

-----Acrescentou que esta semana se deslocou à Ilha de S. Miguel, onde participou numa reunião, na passada quarta-feira, de apresentação do novo Quadro Comunitário de Apoio, o qual está em fase de regulamentação, prevendo-se que já durante o corrente mês estejam reunidas condições para apresentação de candidaturas.-----



## MUNICÍPIO DAS VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

-----Referiu que este Quadro Comunitário é bastante mais complexo que os anteriores, e mais direcionado para a área social, nomeadamente para a criação de emprego. No fundo não é o que nós precisaríamos neste momento, uma vez que necessitamos, essencialmente, de manutenção, conservação e reabilitação do edificado nos últimos três Quadros Comunitários. Iremos analisar ao que nos podemos candidatar, pois também permite investimento nas áreas dos resíduos e no abastecimento de água, embora a candidatura tenha de ser muito bem fundamentada e pormenorizada. O novo Quadro Comunitário contém uma regra que obriga a um investimento de 50% do plafond nos primeiros quatro eixos. Acrescentou que fomos informados, na referida reunião, que o Governo Regional irá dar formação nesta área a todas as Câmaras Municipais, para esclarecer de que forma estas se poderão candidatar. Referiu ainda que nessa reunião esteve presente o Coordenador Nacional deste Quadro Comunitário, o qual liderou as negociações com a Europa, Engenheiro José Soeiro, e esclareceu que este Quadro é muito rigoroso comparado com os anteriores, compreendendo-se dada a crise que está instalada em toda a Europa e o flagelo do desemprego, que é uma preocupação que também partilhamos.-----

-----O senhor Presidente informou que em S. Miguel esteve presente em mais duas reuniões, uma com o senhor Diretor Regional dos Transportes, Dr. Luís Quintanilha, a qual se prendeu com o processo do senhor Carlos Martinho Sousa, e teve como objetivo tentar reatar as negociações com o Governo Regional, para encontrar soluções para indemnizar o senhor Carlos Martinho Sousa, indemnização esta que deve ser negociada uma vez que não temos condições financeiras para pagar o valor avançado pelo advogado que o representa. Disse que o senhor Diretor Regional conhece o processo em pormenor, mostrando abertura e disponibilidade para falar com o senhor Secretário Regional do Turismo e Transportes e se encontrar uma solução para este caso. Referiu que a Secretaria Regional do Turismo e Transportes efetuou um auto de medição de

*simi*  
*f*



## MUNICÍPIO DAS VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials in blue ink.

avaliação da obra, tendo concluído que o valor da indemnização corresponde a cerca de € 260.000,00 (duzentos e sessenta mil euros) e este é um valor bastante inferior ao que o senhor Carlos Martinho Sousa pediu. Esta será a base da negociação à qual não será dado início sem que antes a Secretaria Regional do Turismo e Transportes se pronuncie, pese embora achemos o valor bastante elevado e até desajustado.-----

-----Quanto à outra reunião mencionada, o senhor Presidente informou que foi pedida pelo Diretor de Informação da TSF, Dr. Decq Mota, na qual este apresentou uma proposta relativa à promoção do maior evento de cada Concelho dos Açores e que se prende com a disponibilização de mupis na cidade de Ponta Delgada, a projeção das festas através da rádio, com 15 dias de antecedência, a possibilidade da TSF estar presente no evento durante os dias da sua realização, e ainda com um suplemento alusivo ao Concelho na Revista Novaçores. Acrescentou que este é um projeto da TSF que está a ser apresentado a todas as Câmaras Municipais da Região, o qual poderá custar ao Município entre € 2.500,00 e € 5.000,00, o que equivale a quase 10% do orçamento das festas da Semana Cultural. Acrescentou que será difícil vir alguém de S. Miguel às festas, uma vez que no mesmo fim de semana num Festival na Lagoa, atuará o grupo Amor Eletro, no sábado, o qual atuará no domingo nesta Vila. Também na Lagoa, no mesmo fim de semana, atuarão o Pedro Abrunhosa e os Xutos e Pontapés, e por este motivo esta proposta não será muito interessante para o Município.-----

-----Relativamente ao primeiro documento, distribuído no início deste período, o senhor Presidente disse que estes desenhos foram remetidos pelo Engenheiro André Contente, da Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, tendo sido recebidos ontem por email. Referiu que o senhor Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, Doutor Fausto Brito e Abreu, informou que estão reunidas as condições para avançar imediatamente com os procedimentos para a execução das referidas obras, no entanto sugeriu, dado as obras a realizar se



## MUNICÍPIO DAS VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

encontrarem adjacentes à estrada municipal, que nos pronunciássemos relativamente a esta matéria. Acrescentou que essa opinião só poderia ser formulada de forma empírica e pessoal porque não possui conhecimentos técnicos para a avaliar. No entanto, e embora a Câmara Municipal não tenha de dar qualquer parecer vinculativo, como é uma situação que nos preocupa e já falada em anteriores reuniões, entendeu por bem ouvir a opinião dos senhores Vereadores.-----

-----Referiu que a sua opinião é de que a responsabilidade da orla costeira pertence ao Governo Regional, é a este que cabe avaliar o que ali melhor se enquadra, julga poder emitir opinião, mas não em termos técnicos, pois não tem conhecimentos para tal, apenas poderia analisar a questão estética, contudo, defende que o mais importante é que fique salvaguardada a questão da segurança de todas as pessoas e veículos que por ali passam.-----

-----O Vereador David Pacheco disse concordar com as palavras do senhor Presidente e que também não tem conhecimentos técnicos suficientes para dizer se os projetos em causa são o melhor, ou não. Acrescentou que também o preocupa a segurança da via e a das pessoas.-----

-----O Vereador João Paulo Oliveira disse que da sua parte também não tem capacidade para avaliar o projeto da orla costeira, mas considera que a rampa que está prevista no projeto fará com que o Museu seja mais afetado. Mas o futuro o dirá, além de que os técnicos que elaboraram o projeto o devem ter tido em consideração.-----

-----O Vereador Paulo Silveira concorda com a preocupação do Vereador João Paulo Oliveira, referindo que já existem situações semelhantes na Ilha, nomeadamente na Fajã de S. João, em que a solução não foi a mais eficiente. Acha que o projeto terá algum impacto visual mas se tecnicamente for eficaz corrobora com o que disse o senhor Presidente e o Vereador David Pacheco. Acrescentou que temos de ter fé nos técnicos que apresentam o projeto, e como o



## MUNICÍPIO DAS VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

senhor Presidente disse, esta intervenção é da responsabilidade do Governo Regional.-----

-----A Vereadora Janete Fonseca disse partilhar da opinião já emitida. Referiu que tecnicamente não avalia o projeto da orla costeira, sendo que o fundamental será garantir a segurança das pessoas e veículos que transitam na estrada.-----

-----O senhor Presidente disse que, dadas as opiniões emitidas, será comunicado ao senhor Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia que, em termos técnicos, não tem competência para o analisar. No entanto, embora a proteção à estrada possa esteticamente causar algum impacto na baía, é de extrema importância garantir a segurança de pessoas e bens que circulam nesta via, sendo essa a principal preocupação desta Câmara. Quanto à proteção da orla costeira junto ao Museu, irá alertar para o facto de a proposta apresentada não vir a ser a mais apropriada, pois permitirá eventualmente que o mar continue a galgar a proteção e a atingir o edifício do Museu.-----

-----O Vereador Paulo Silveira recomendou e sugeriu, relativamente à publicação na página eletrónica do Município do edital com referência nº 1232 sobre a revogação da concessão de tolerância de ponto na terça-feira de carnaval, que não se retire da página o edital que publicita a sua concessão, como aconteceu com o edital com referência nº 899, e questiona o motivo por que o que foi revogado não se encontra acessível pois deveria continuar na página para consulta. Outra questão que coloca é se o senhor Presidente já recebeu alguma resposta do senhor Secretário Regional da Educação em relação à eventual reabertura da Escola Primária de Santo António, uma vez que o senhor Presidente já lhe transmitira que aguardava até final de fevereiro por uma resposta.-----

-----O senhor Presidente respondeu quanto à reabertura da Escola Primária de Santo António que o senhor Secretário Regional da Educação e Cultura lhe comunicou, após a última reunião, que efetivamente a escola reabrirá no próximo



## MUNICÍPIO DAS VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

ano letivo, no entanto será apenas com o pré-escolar (cerca de 15 - 16 alunos), uma vez que não há, presentemente, alunos suficientes para abertura do 1º ciclo na Freguesia do Norte Grande. Acrescentou que será efetuada uma requalificação do edifício, em termos exteriores, com pinturas e colocação de alumínio. Quanto ao interior só será requalificada a parte do edifício que será utilizada. Transmitiu ainda, sobre este assunto, que o senhor Secretário Regional informou que só serão encerradas escolas nas Freguesias em última instância, sendo intenção reverter a situação do fecho de escolas que foi efetuado no passado.-----

-----Relativamente ao edital mencionado pelo senhor Vereador disse que desconhece essa situação e que o mesmo não foi retirado por instruções suas. O senhor Presidente perguntou à Chefe de Divisão de Administração Geral se queria dizer alguma coisa sobre este assunto, tendo a mesma respondido que não pediu que se retirasse qualquer documento da página do Município.-----

-----O Vereador Paulo Silveira questionou, relativamente à informação do senhor Secretário Regional de não fechar escolas, se isso não obrigará a Autarquia a efetuar obras na EB1/JI de Santo Amaro.-----

-----O senhor Presidente respondeu que aguardamos uma resposta oficial da Secretaria Regional da Educação e Cultura relativamente a quais as Escolas que permanecem em funcionamento, nomeadamente quanto à EB1/JI de Santo Amaro, que é a que se encontra mais fragilizada em termos de número de alunos. Acrescentou que na semana passada esteve numa reunião com a Direção da Casa do Povo de Santo Amaro, que lhe transmitiu ter assumido a Filarmónica da Freguesia, estando a alterar os seus estatutos, e que irá solicitar apoio no projeto técnico para ampliar o salão, tendo-lhes sido dito que aguardassem mais algum tempo pois se a EB1/JI de Santo Amaro efetivamente vier a encerrar ficará disponível para ser cedida à Freguesia. Disse que este edifício será requalificado independentemente de ser utilizado como Escola Primária ou outros fins.-----



# MUNICÍPIO DAS VELAS

## CÂMARA MUNICIPAL

### -----ORDEM DO DIA-----

-----De seguida foi pelo senhor Presidente apresentado o seguinte, conforme "ordem do dia" comunicada aos membros do executivo por ofícios nºs 1352 a 1355, datados de 3 de março corrente:-----

#### I – ATAS:-----

##### - **Ata da reunião ordinária de 20/02/2015:**-----

-----Submetida a aprovação, cuja leitura foi dispensada uma vez que esta foi distribuída, com antecedência, pelos membros do Executivo, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

#### II – GABINETE DA PRESIDÊNCIA:-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo II, **para apoiar a Junta de Freguesia de Santo Amaro, através do Gabinete Técnico do Município, com a elaboração de um projeto para a zona balnear do Portinho da Queimada**, conforme solicitado pelo seu ofício referência nº 2015/08, datado de 26 de fevereiro passado.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou colaborar com a Junta de Freguesia de Santo Amaro, concedendo apoio na execução do referido projeto, através do Gabinete Técnico do Município, apoio este que será articulado com a disponibilidade do Gabinete Técnico, equipamentos e meios existentes.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo III, **para concessão de apoio logístico à Pastoral Juvenil de S. Jorge, nomeadamente com barracas, transporte e montagem das mesmas, no âmbito das comemorações do Dia Mundial da Juventude**, a realizar no dia 28 de março corrente, conforme solicitado pelo seu ofício datado de 23 de fevereiro passado.-----



*Handwritten signature in blue ink.*

## MUNICÍPIO DAS VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar a atividade com a cedência das referidas barracas, bem como o transporte e montagem das mesmas, no dia solicitado, bem como, em termos logísticos, com outros meios disponíveis no Município.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IV, **para aprovação do fracionamento de faturas de consumo de água, devido a circunstâncias excepcionais e atendendo às dificuldades económicas dos consumidores**, acompanhada da informação nº 66/2015 dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos.-----

-----O senhor Presidente explicou que esta proposta se prende com alguns requerimentos que deram entrada nos serviços solicitando o pagamento de água em prestações. Disse que já fora, no passado, informado pelos serviços de que o sistema não o permitia e que, entretanto a AIRC já alterou o sistema de forma a possibilitar o pagamento fracionado. Referiu que esta possibilidade permitirá aos munícipes com mais dificuldades económicas efetuarem o pagamento, de forma fracionada, dos consumos de água, embora a proposta seja para situações de carácter excepcional, relacionando-se com derrames ou avarias, que causem uma faturação elevada e para a qual não estejam preparados.-----

-----O Vereador Paulo Silveira questionou o nome da proposta como indicado na lista da ordem do dia "*Proposta – Pagamento fracionado de fatura de água e serviço de recolha de resíduos sólidos*", porque julga que o pagamento fracionado é apenas para o consumo de água e não para a tarifa referente à recolha dos resíduos sólidos, pensa que é esta a interpretação correta. Acrescentou que lhe apraz esta proposta, pois, infelizmente, ninguém está livre de, por qualquer motivo, vir a ter uma avaria e só se aperceber mais tarde. Sabe que algumas



## MUNICÍPIO DAS VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

dessas contas criam alguma dificuldade para um orçamento mais reduzido, achando razoável o valor mínimo proposto de € 20,00 (vinte euros). Acrescentou que esta é uma medida importante e que a mesma aproxima o Município dos seus concidadãos.-----

-----O senhor Presidente respondeu que a proposta está mencionada da forma como o senhor Vereador Paulo Silveira referiu porque a fatura tem os dois valores (o consumo de água e o serviço de recolha de resíduos sólidos) no seu valor total, não podendo ser em separado, pois será sobre o valor total que se procederá ao fracionamento.-----

-----O Vereador João Paulo Oliveira disse ser da mesma opinião do Vereador Paulo Silveira e que esta proposta vem, numa altura em que se enfrenta uma situação económica crítica, ajudar o orçamento familiar dos munícipes.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou:-----

1. Aprovar o fracionamento de faturas de consumo de água, devido a circunstâncias excepcionais e atendendo às dificuldades económicas dos consumidores.-----
2. As faturas objeto de fracionamento terão de ter valor superior a € 20,00 (vinte euros).-----
3. O valor mínimo das prestações será de € 20,00 (vinte euros).-----
4. As prestações das faturas fracionadas serão mensais, até ao máximo de doze.-
5. Não é possível o fracionamento de faturas, independentemente do seu valor, que correspondam ao consumo habitual do consumidor.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo V, acompanhada da informação nº 73/2015 dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, para **abertura de inscrições para Delegados Municipais das**



*J. J. J.*  
*J.*

## MUNICÍPIO DAS VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

**Touradas à Corda na época taurina de 2015** bem como atribuir-lhes 15% do montante da receita afeta ao Município.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou:-----

1. Atribuir aos Delegados Municipais das Touradas à Corda, nos termos do nº 2 do artigo 6º do Decreto Legislativo Regional nº 37/2008/A, de 5 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 13/2012/A, de 28 de março, 15% do montante da receita afeta ao Município;-----
2. Que sejam abertas inscrições para Delegados Municipais das Touradas à Corda, época taurina de 2015, devendo os eventuais interessados dirigir-se à Subunidade Orgânica Taxas, Licenças e Loteamentos até às 16H30 do dia 8 de abril de 2015 para efetuarem a inscrição;-----
3. Que a presente deliberação seja publicitada através de edital e divulgada na Rádio local e na página web do Município;-----
4. Os eventuais interessados deverão reunir as condições para emitir fatura/recibo das importâncias a receber.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente **para a aprovação de adenda ao protocolo nº 16/2014 celebrado com a Associação Cultural das Velas**, acompanhada da referida adenda, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos e ficam apensos a esta ata no anexo VI.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou aprovar a adenda referida.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade.-----



## MUNICÍPIO DAS VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VII, **para a denominação do Arquivo Municipal.**-----

-----O senhor Presidente informou, quanto ao Arquivo Municipal, que esteve cá, recentemente, o Chefe de Divisão da Biblioteca e Arquivo Público de Angra do Heroísmo para orientar e explicar a forma de o organizar. Disse que os colaboradores Rui Ulisses Bettencourt, Manuel Severino e Paulo Matos estão, segundo as indicações transmitidas por aquele senhor, já a efetuar a separação do que nele se vai colocar, verificando-se que não conseguimos lá colocar tudo o que desejaríamos. Acrescentou que as paredes do corredor que lhe dá acesso irão ser revestidas de azulejos (15cmx15cm), devido à humidade ali existente, com painéis do artista António Pedroso e o teto, do mesmo, será tabicado, em placas de gesso amovíveis, uma vez que no local passam cabos de eletricidade e de internet. Esclareceu, quanto à denominação proposta para o Arquivo Municipal, que no início desta semana contactou o filho do senhor João Gabriel de Ávila para lhe dar conhecimento desta intenção e que este senhor manifestou o seu agrado e reconhecimento por este gesto, tendo-se mostrado disponível para estar presente, com sua mãe, no dia da inauguração do Arquivo.-----

-----O Vereador João Paulo Oliveira disse ser do seu conhecimento que o senhor João Gabriel de Ávila foi uma pessoa que zelou pelo arquivo e que com esta homenagem ficará uma memória viva da pessoa que ele foi.-----

-----O Vereador Paulo Alberto da Silveira disse que corrobora com a opinião do Vereador João Paulo Oliveira e que efetivamente se homenageará alguém que ficará, para sempre, com o seu nome ligado ao arquivo municipal, na história deste Concelho, no século XX. Referiu que o senhor João Gabriel de Ávila foi uma pessoa incontornável da nossa comunidade, com livros escritos por si, e que mostram o seu interesse pela História. Acrescentou que é justa e merecida esta homenagem.-----



## MUNICÍPIO DAS VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou aprovar a seguinte denominação para o Arquivo Municipal: "**Arquivo João Gabriel Ávila**".---

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- Antes da apreciação do ponto seguinte retirou-se da sala o Vereador Paulo Alberto Bettencourt da Silveira que declarou ser parte interessada no mesmo como colaborador do Município-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VIII, **para a aprovação do Regulamento Interno do Horário de Trabalho da Câmara das Velas.**-----

-----O senhor Presidente informou que ontem foi recebido o acordo celebrado entre o STAL e esta Autarquia, com a homologação do senhor Vice-Presidente do Governo Regional, e que o mesmo irá agora para publicação.-----

-----De seguida deu a palavra à senhora Vereadora Janete Fonseca que disse que o presente horário de trabalho está de acordo com o que já foi assinado nos ACEP's e a sua atualização para as 35 horas semanais, encontrando-se definido o horário de atendimento ao público na Tesouraria que será das 09H00 às 13H00 e das 14H00 às 16H00 e que o horário de trabalho para os administrativos será das 09H00 às 17H00 e para os operacionais das 08H30 às 16H30. Referiu que também está prevista a assiduidade que deverá ser registada e no final do mês apurado qual o débito ou crédito de horas de cada colaborador. O regulamento define as várias modalidades do horário rígido, flexível, por turnos, jornada contínua ou desfasado. Disse que a questão do horário desfasado é aquele que temos por serviço, ou seja, diferentes horários na hora de almoço, por forma a manter o atendimento ao público contínuo e, no caso do armazém municipal, horas de entrada e de saída diferentes para o serviço administrativo, para que esteja sempre presente um colaborador quando os operacionais entram ao



*Handwritten signature and initials in blue ink.*

## MUNICÍPIO DAS VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

serviço mas, também, esteja um colaborador até às 17H00, hora de encerramento dos serviços no edifício dos Paços do Concelho. Referiu que, uma vez que entramos nas 35 horas, a jornada contínua passa a ser de 6 horas com meia hora de descanso. Disse, também, que o regulamento prevê a forma como serão feitas as justificações do registo biométrico e que reverte para a lei, e consequentemente para os acordos que foram assinados com os sindicatos, tudo o que não estiver previsto no presente regulamento.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou, ao abrigo da competência regulamentar consagrada na parte final da alínea k) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Regulamento Interno do Horário de Trabalho da Câmara Municipal das Velas.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

-----Após esta deliberação regressou à sala o referido Vereador.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IX, **para ratificação do apoio concedido ao Instituto de Santa Catarina na aquisição de materiais, nomeadamente com 290 blocos de 15cm, 15 sacos de cimento, 3m<sup>3</sup> de areia moída e 1m<sup>3</sup> de areia fina**, para remodelação dos acessos ao edifício da Escola da Boa-Hora, onde se encontram a funcionar as valências de creche e jardim-de-infância do mesmo, conforme solicitado pelo seu ofício referência nº 102/2015, datado de 19 de fevereiro passado. Encontram-se anexas faturas das empresas Almeida & Azevedo, S.A., José Almerindo Ramos Freitas e Fábrica de Blocos Hélio Rosa, Unipessoal, Lda., referentes à aquisição do referido material.-----

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----



## MUNICÍPIO DAS VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

#### III - FINANÇAS E PATRIMÓNIO:-----

- **Resumo diário da tesouraria nº 39**, de 26 de fevereiro passado, que acusava os seguintes saldos para o dia seguinte:-----

Caixa – € 750,00 (setecentos e cinquenta euros);-----

Fundos de Maneio – € 920,00 (novecentos e vinte euros);-----

Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo – € 4.717,64 (quatro mil setecentos e dezassete euros e sessenta e quatro cêntimos);-----

Conta 003508430000097843118 Caixa Geral de Depósitos – € 32.702,17 (trinta e dois mil setecentos e dois euros e dezassete cêntimos);-----

Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – €139.992,32 (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e dois euros e trinta e dois cêntimos);-----

Conta 003508430000017623051 Caixa Geral de Depósitos – € 192.457,37 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e trinta e sete cêntimos);-----

Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola – € 1.735,35 (mil setecentos e trinta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos);-----

Conta 00380000175655530118 Banif – Banco Internacional do Funchal, SA - €2.122.682,77 (dois milhões cento e vinte e dois mil seiscentos e oitenta e dois euros e setenta e sete cêntimos);-----

**Total de Disponibilidades:** € 2.495.957,62 (dois milhões quatrocentos e noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos);-----

**Operações Orçamentais:** € 2.477.856,65 (dois milhões quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos);-----

**Operações não Orçamentais:** € 18.100,97 (dezoito mil e cem euros e noventa e sete cêntimos);-----



*J. J. J.*  
4

## MUNICÍPIO DAS VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

Documentos: € 44.181,43 (quarenta e quatro mil cento e oitenta e um euros e quarenta e três cêntimos);-----

Total de movimentos de tesouraria: € 2.540.139,05 (dois milhões quinhentos e quarenta mil cento e trinta e nove euros e cinco cêntimos).-----

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 17 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2015, nºs 105 a 187 (Operações orçamentais), as quais totalizam a importância de € 183.824,18 (cento e oitenta e três mil oitocentos e vinte e quatro euros e dezoito cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----
- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em data de 23 de fevereiro de 2015, nº 18 (Operações de tesouraria), na importância de € 2.491,86 (dois mil quatrocentos e noventa e um euros e oitenta e seis cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----
- **Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas** para o ano de 2015, no período de 1 de janeiro a 2 de março, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----
- **Lista contendo a posição atual do orçamento da receita** do ano 2015, no período de 1 de janeiro a 2 de março, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----
- **Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa** do ano 2015, no período de 1 de janeiro a 2 de março, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----
- **Lista contendo a dívida por entidade credora para 2015**, a qual totaliza a



## MUNICÍPIO DAS VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

importância de € 44.461,89 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e um euros e oitenta e nove cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Auto de Abate nº 1** do seguinte prédio urbano: casa de moradia, sita no Junçal – Velas, com número de inventário 0894.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder ao abate do referido prédio urbano.-----

#### **IV – URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS:**-----

- **Comunicação prévia de obras de escassa relevância urbanística** (Processo nº 05/2015/3), apresentada por Delmar Carlos de Oliveira, residente nos Estados Unidos da América.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou admitir a presente comunicação prévia.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Processo nº 10/2015/1 – Pedido de informação prévia apresentado por Jorge Correia de Noronha e Silveira, sobre viabilidade de construção de um empreendimento de turismo em espaço rural**, no terreno denominado Bancelada, sito no lugar da Ribeira do Nabo, Freguesia de Urzelina, descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o nº 1598/20141021 e inscrito na matriz sob ao artigos 3147º, 3148º e 3149º.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou emitir certidão de informação prévia favorável contendo os elementos constantes da informação dos serviços.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Processo nº 10/2014/3 – Pedido de informação prévia apresentado por**



**MUNICÍPIO DAS VELAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**Paulo Jorge Medeiros Sousa sobre viabilidade de construção de habitação** no Caminho do Portinho, Freguesia de Santo Amaro, acompanhado de **informação dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos** a fim de ser declarada a caducidade do processo, uma vez que o requerente não se pronunciou no prazo dado para o efeito pelo nosso ofício com referência nº 595/12.9, datado de 12 de janeiro passado.-----

-----A Câmara deliberou declarar a caducidade do referido processo de viabilidade de construção de habitação.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

**ENCERRAMENTO:**-----

-----Esta reunião terminou às dezasseis horas e quarenta minutos.-----

O Presidente,

A Chefe de Divisão de Administração Geral,



**MUNICÍPIO DAS VELAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

*Handwritten signature in blue ink.*



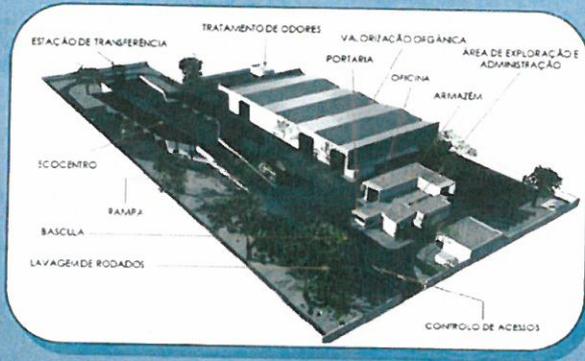
# MUNICÍPIO DAS VELAS

## CÂMARA MUNICIPAL

*J. J. J.*

### ANEXO I

#### Centro de Processamento de Resíduos de São Jorge



O centro é composto por diferentes unidades:

*J. J. J.*  
*João*  
*João*

**EcoCentro:** Recebe vários tipos de resíduos, os recolhidos pela autarquia e outros entregues no centro pelas empresas e por particulares.

**Centro de Valorização Orgânica por Compostagem:** Recebe os resíduos orgânicos de origem doméstica e florestal, e transforma-os num corretivo de solos que funciona como fertilizante natural.

**Estação de Transferência:** Compacta os resíduos não passíveis de serem reciclados nem valorizados por compostagem para serem encaminhados para destino final adequado.

#### Resíduos Urbanos ou Domésticos. O que fazer?

*Apartado a uni. de 6/3/15  
Ata em 15.03.15*

Os resíduos produzidos em casa (resíduos urbanos) e resíduos semelhantes aos urbanos, deverão ser separados de acordo com as indicações das **Câmaras Municipais das Velas e Calheta**, e colocados nos contentores e ecopontos disponíveis pelo concelho.

#### Resíduos Não Urbanos. O que fazer?

Os outros resíduos produzidos tanto pela população em geral como por entidades/empresas deverão ser encaminhados para o **Centro de Processamento de Resíduos de São Jorge** ou para **Operadores de Gestão de Resíduos** licenciados.

Alguns exemplos:



#### Subprodutos Animais. O que fazer?

Os subprodutos animais são os corpos inteiros ou partes de animais mortos, produtos de origem animal e outros produtos que provenham de animais que não se destinam ao consumo humano. Existem três categorias de subprodutos animais, consoante o nível de risco para a saúde pública e animal.

No caso dos cadáveres de animais, poderão ser enterrados na sua exploração, desde que sejam garantidas as condições sanitárias e ambientais, e sob a supervisão oficial dos serviços veterinários ou, em alternativa, entregues no **Aterro da Calheta**.

#### **Atenção!!**

A partir do dia **1 de Março de 2015** o **Aterro das Velas** e o **Aterro da Calheta** estarão **encerrados**, ou seja, deixarão de rececionar resíduos, devendo a partir desse momento serem encaminhados para o Centro de Processamento de Resíduos de São Jorge ou para Operadores de Gestão de Resíduos licenciados. O **Aterro da Calheta** apenas irá rececionar os subprodutos de origem animal.



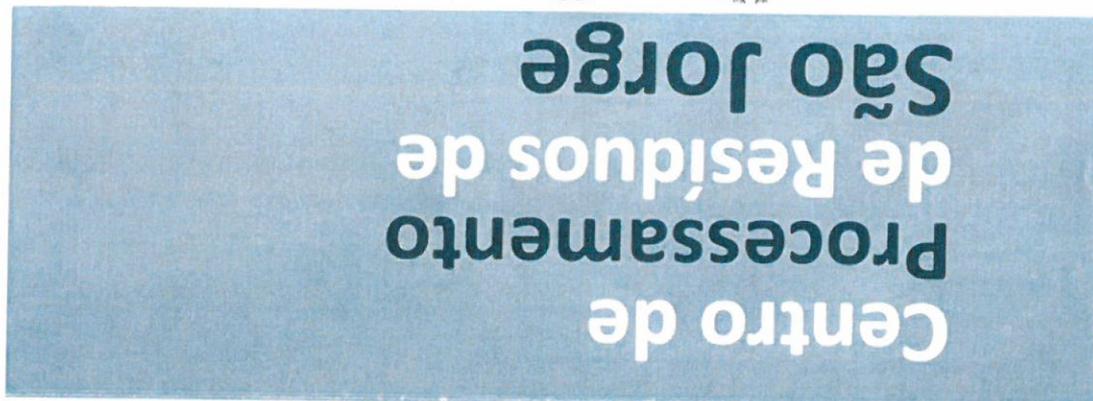
# MUNICÍPIO DAS VELAS

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature*



Governo dos Açores



### Centro de Processamento de Resíduos de São Jorge

Pico da Calheta  
9850-000 Calheta  
Telefone: 296 929 239  
Email: geral@equiambi.pt



Governo dos Açores

### Câmara Municipal das Velas

Rua de São João  
9800-539 Velas  
Telefone: 295 412 214  
Email: geral.m.velas@mail.telepac.pt



### Saiba mais sobre resíduos em:

<http://residuos.srrn.azores.gov.pt>

Email: [residuos.dra@azores.gov.pt](mailto:residuos.dra@azores.gov.pt)

Telefone: 292 207 300



### Câmara Municipal da Calheta

Rua 25 de Abril  
9850-032 Calheta  
Telefone: 295 416 324

Plástico e Metal



Vidro



Papel e Cartão



Pilhas



- O mais importante passo é a Prevenção: está nas mãos de cada um reduzir a quantidade de resíduos produzidos;
- Sempre que possível escolha os produtos em embalagens de vidro em vez de plástico;
- Separe os restos vegetais e de jardim para compostagem, sendo o composto posteriormente utilizado como fertilizante;
- Tudo o que não for reutilizável, deve separar para reciclagem e colocar nos ecopontos corretos;

Alguns exemplos:

### O que você pode fazer? Boas práticas



# MUNICÍPIO DAS VELAS

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature*

*Apresentado em reunião de 6/3/2015  
Ata do Conselho Municipal*



Município das Velas  
Câmara Municipal

**ANEXO II**

*Handwritten signature*  
*Handwritten signature*

Proposta

### PEDIDO DE APOIO TÉCNICO

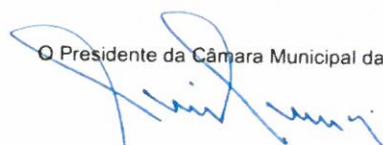
A Junta de Freguesia de Santo Amaro solicitou por ofício datado de 26 de fevereiro corrente, apoio do gabinete técnico do Município na elaboração de um projeto para a zona balnear do Portinho da Queimada.

- Considerando que as Juntas de Freguesia são motor de desenvolvimento do Concelho sendo parceiros importantes para o Município;
- Considerando a colaboração institucional existente entre o Município e as Juntas de Freguesia;
- Considerando a importância em remodelar e preservar a referida zona balnear;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea o) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

#### **Proponho:**

- Colaborar com a Junta de Freguesia de Santo Amaro, concedendo apoio na execução do referido projeto, através do Gabinete Técnico do Município. Apoio, este, que será articulado com a disponibilidade do Gabinete Técnico, equipamentos e meios existentes.

Paços do Concelho, 27 de fevereiro de 2015

  
O Presidente da Câmara Municipal das Velas  
Luís Virgílio de Sousa da Silveira



**MUNICÍPIO DAS VELAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

*Handwritten signature*

*Adjuvados pelo Sr. 6/17/2015  
A CMT das Velas*



**Município das Velas**  
**Câmara Municipal**

**ANEXO III**

*Handwritten signature*

**Proposta**

**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE BARRACAS**

A Pastoral Juvenil de São Jorge solicitou por ofício datado de 23 de fevereiro corrente, apoio logístico nomeadamente com barracas, transporte e montagem das mesmas, no âmbito das comemorações do Dia Mundial da Juventude.

-Considerando que eventos deste género são importantes para o desenvolvimento pessoal e social dos jovens, bem como para a divulgação das diversas atividades realizadas por estes.

-Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro

**Proponho:**

-Apoiar a atividade com a cedência das referidas barracas, bem como o transporte e montagem das mesmas, no dia solicitado.

-Apoiar a atividade em termos logísticos com outros meios disponíveis no Município.

Paços do Concelho, 25 de fevereiro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luis Virgílio de Sousa da Silveira



# MUNICÍPIO DAS VELAS

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature in blue ink at the top right corner.*

*Handwritten note in blue ink: "Ajustada em reunião do 6/3/2015. A crit. Diário Fed. - vel"*



MUNICÍPIO DAS VELAS  
Rua de São João  
9800-539 VELAS

**ANEXO IV**

*Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.*

### PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal das Velas recebe com alguma regularidade solicitações de utentes do serviço de abastecimento de água que por motivos diversos solicitam o pagamento em prestações de faturas de consumo de água.

Estando neste momento pendentes alguns pedidos referentes a fracionamento de faturas, e sendo esta matéria omissa no regulamento municipal em vigor, torna-se pertinente encontrar um conjunto de critérios que permitam o enquadramento destas situações.

Considerando que as situações apresentadas têm caráter excecional e se relacionam com derrames ou avarias que ocasionam consumos excessivos, com o conseqüente aumento na faturação.

Considerando que para muitas famílias o pagamento imediato se torna impossível devido a dificuldades económicas.

Considerando que a Câmara Municipal está a efetuar um grande esforço no sentido de regularizar saldos devedores do consumo de água e taxas de recolha de lixo.

Considerando ainda que, a regularização de saldos pressupõem alguma moralização, tratando por igual todos os utentes, impondo-se a existência de critérios objetivos através dos quais se possam avaliar situações excecionais.

Considerando que o fracionamento não representa qualquer prejuízo para o Município, e permite resolver dificuldades pontuais dos munícipes, evitando o corte do abastecimento de água.



## MUNICÍPIO DAS VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que nos termos da alínea h do número 2 do artigo 23.º da Lei 73/2013 de 3 de Setembro, a Câmara Municipal possui competências no domínio da ação social.

Considerando o parecer favorável dos serviços municipais envolvidos neste procedimento.

Dado o disposto anteriormente, proponho:

1. Que seja possível o fracionamento de faturas de consumo de água, devido a circunstâncias excecionais e atendendo às dificuldades económicas dos consumidores.
2. As faturas objeto de fracionamento terão de ter valor superior a 20,00 € (Vinte euros).
3. O Valor mínimo das prestações será de a 20,00 € (Vinte euros).
4. As prestações das faturas fracionadas serão mensais, até ao máximo de doze.
5. Não é possível o fracionamento de faturas, independentemente do seu valor, que correspondam ao consumo habitual do consumidor.

Velas, 26 de fevereiro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Lúis Virgílio Sousa da Silveira



# MUNICÍPIO DAS VELAS

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature*

*Proposta de lei de 6/3/2015  
A cam. municipal*



MUNICÍPIO DAS VELAS  
Rua de São João  
9800-539 VELAS

**ANEXO V**

*Handwritten signatures*

### PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Nos termos do disposto no número 1 do artigo 77º do decreto Legislativo Regional 37/2008/A, de 05 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional 13/2012/A, de 28 de Março "A câmara municipal nomeia um delegado municipal por cada tourada, por sorteio com garantia de rotatividade, mediante a organização prévia de uma lista de pessoas idóneas, com reconhecida competência na matéria.";

Considerando que a "época taurina 2015" se inicia no próximo dia 1 de Maio, torna-se necessário que a Câmara indique/nomeie a lista de pessoas idóneas (Delegados Municipais das Touradas à Corda, época taurina de 2015), encarregando o Sr. Presidente da Câmara de nomear para cada tourada, o delegado municipal, por sorteio, com garantia de rotatividade;

Considerando que nos termos do nº 2 do artº 6 "... os municípios podem, por disposição regulamentar, atribuir ao delegado municipal 15 % do montante da receita afeta aos municípios;

Considerando que o Regulamento em vigor é omissivo, pelo que a Câmara deverá deliberar atribuir, ao Delegado Municipal 15 % do montante da receita afeta ao município;

Considerando que face às regras de cobrança/pagamentos a particulares os mesmos deverão emitir fatura/recibo das importâncias a receber.



## MUNICÍPIO DAS VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

Assim dado o disposto anteriormente proponho:

1. Que seja atribuída, nos termos do nº 2 do artº 6 do decreto Legislativo Regional 37/2008/A, de 05 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional 13/2012/A, de 28 de Março 15 % do montante da receita afeta ao município;
2. Que sejam abertas inscrições para Delegados Municipais das Touradas à Corda, época taurina de 2015, devendo os eventuais interessados, dirigir-se à Subunidade Orgânica Taxas, Licenças e Loteamentos até às 16H30 do dia 8 de Abril de 2015, para efetuarem a inscrição;
3. Que a presente deliberação seja publicitada através de Edital e divulgada na Rádio local e na página Web do Município;
4. Os eventuais interessados deverão reunir as condições para emitir fatura/ recibo das importâncias a receber;
5. Que esta proposta seja aprovada em minuta para imediata executoriedade.

Velas, 2 de março de 2015

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



# MUNICÍPIO DAS VELAS

## CÂMARA MUNICIPAL

*J. M.*

*Adoptado em reunião de 6/3/2015  
A Act. de 1.º de Maio de 2015*



MUNICÍPIO DAS VELAS  
Câmara Municipal

**ANEXO VI**

*J. M.*  
*H. M.*  
*H. M.*

Proposta

**ADENDA AO PROTOCOLO Nº 16/2014 CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS VELAS**

Considerando que:

- Em reunião de 4 de abril de 2014 foi aprovado um protocolo de cedência de uma sala do rés-do-chão do prédio urbano situado na rua Cunha da Silveira, Vila das Velas, à Associação Cultural das Velas;
- O Município é proprietário de um imóvel junto ao Auditório Municipal, sito na Avenida da Conceição;
- O imóvel em questão está mais próximo do recinto das festas da Semana Cultural e que se entende que o mesmo supre de melhor forma as necessidades da Associação Cultural, no âmbito da sua atividade durante a realização das referidas festas, assim como origina a sua maior produtividade, eficácia e diligência quanto aos serviços de secretariado e de coordenação das mesmas;
- O espaço a atribuir encontra-se mais perto do Auditório Municipal, considerada a casa da cultura do Concelho, permitirá uma melhor coordenação na realização de eventos pela Associação Cultural, e noutros em que esta seja parceira, bem como dos ensaios da Orquestra Ligeira desta Associação, os quais se realizam no edifício do Auditório;
- Apesar da anexação do espaço cedido à Associação Cultural das Velas, esta continuará a trabalhar em parceria com a ADELIAÇOR, apoiando as instituições do Concelho nas candidaturas a projetos de desenvolvimento



**MUNICÍPIO DAS VELAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

*Handwritten signature in blue ink*



**MUNICÍPIO DAS VELAS**  
**Câmara Municipal**

estratégico, beneficiando do espaço cedido no âmbito da deliberação camarária de 4 de abril de 2014.

*Handwritten signature in blue ink*

Proponho:

A aprovação da adenda ao protocolo nº 16/2014 anexa à presente proposta.

Paços do Concelho das Velas, 26 de fevereiro de 2015

O Presidente da Câmara,

*Handwritten signature in blue ink*

Luis Virgílio de Sousa da Silveira



## MUNICÍPIO DAS VELAS CÂMARA MUNICIPAL

*Jaqueline*  
4

*Aprovado em reunião de  
6/3/2014  
A 07/2014*



MUNICÍPIO DAS VELAS  
CÂMARA MUNICIPAL

*Jaqueline*  
*Paulo*  
*Paulo*  
*Paulo*

### ADENDA AO PROTOCOLO Nº 16/2014 DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO MUNICIPAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DAS VELAS E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS VELAS

Considerando que:

- Em reunião de 4 de abril de 2014 foi aprovado um protocolo de cedência de uma sala do rés-do-chão do prédio urbano situado na rua Cunha da Silveira, Vila das Velas, à Associação Cultural das Velas;
- O Município é proprietário de um imóvel junto ao Auditório Municipal, sito na Avenida da Conceição;
- O imóvel em questão está mais próximo do recinto das festas da Semana Cultural e que se entende que o mesmo supre de melhor forma as necessidades da Associação Cultural, no âmbito da sua atividade durante a realização das referidas festas, assim como origina a sua maior produtividade, eficácia e diligência quanto aos serviços de secretariado e de coordenação das mesmas;
- O espaço a atribuir encontra-se mais perto do Auditório Municipal, considerada a casa da cultura do Concelho, permitirá uma melhor coordenação na realização de eventos pela Associação Cultural, e noutros em que esta seja parceira, bem como dos ensaios da Orquestra Ligeira desta Associação, os quais se realizam no edifício do Auditório;
- Apesar da anexação do espaço cedido à Associação Cultural das Velas, esta continuará a trabalhar em parceria com a ADELIAÇOR, apoiando as instituições do Concelho nas candidaturas a projetos de desenvolvimento estratégico, beneficiando do espaço cedido no âmbito da deliberação camarária de 4 de abril de 2014.

1



# MUNICÍPIO DAS VELAS

## CÂMARA MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DAS VELAS

## CÂMARA MUNICIPAL

É aprovada a presente adenda ao protocolo nº 16/2014 nos termos seguintes:

**PRIMEIRO OUTORGANTE: Município das Velas**, pessoa coletiva n.º 512 075 506, com sede na Rua de S. João, 9800-539 Velas, legalmente representado por Luís Virgílio de Sousa da Silveira, portador dos números de identificação civil 10853776 e fiscal 205069789, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal das Velas.

**SEGUNDA OUTORGANTE: Associação Cultural das Velas**, pessoa coletiva n.º 512 041 156, com sede na Vila das Velas, legalmente representada por Mário José Soares, portador dos números de identificação civil 15025040 e fiscal 190812559, na qualidade de Presidente do Conselho Executivo.

Alteram a cláusula PRIMEIRA nos termos seguintes:

### CLÁUSULA 1ª

#### (Objeto)

O primeiro Outorgante cede à Segunda Outorgante:

1. Uma sala do rés-do-chão do prédio urbano situado na Rua Cunha da Silveira, Vila das Velas, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Velas sob o artigo n.º 375 e descrito na Conservatória do Registo Predial das Velas sob o número 1809/20140627, no estado em que se encontra.
2. O prédio urbano situado na Avenida da Conceição, Vila das Velas, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Velas sob o artigo n.º 1292 e descrito na Conservatória do Registo Predial das Velas sob o número 984/19970508, no estado em que se encontra.

A presente adenda ao protocolo é celebrada aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e quinze, encontrando-se redigida em duas páginas e dela foram



**MUNICÍPIO DAS VELAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

*Handwritten signature in blue ink*



**MUNICÍPIO DAS VELAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

*Handwritten signatures in blue ink*

feitos dois exemplares, devidamente rubricadas e a última assinada, ficando cada outorgante na posse de um exemplar.

Aprovado em reunião camarária de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

O Município das Velas

---

Presidente da Câmara

A Associação Cultural das Velas

---

Presidente do Conselho Executivo



# MUNICÍPIO DAS VELAS

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature*

*Handwritten notes:*  
Aprova-se  
6/3/15  
A câmara Municipal



Município das Velas  
Câmara Municipal

**ANEXO VII**

*Handwritten signatures:*  
Paulo  
R  
Aurora

Proposta

### ARQUIVO MUNICIPAL

Considerando que a Câmara Municipal das Velas dispõe de um Arquivo Histórico muito rico, o qual se reveste de interesse histórico-cultural quer para Municipais, Historiadores, Estudantes e Visitantes.

- Considerando que foram desenvolvidas obras num espaço destinado ao arquivo deste espólio, criando assim condições para o seu alojamento. Permitindo a sua conservação, exposição e acessibilidade;

- Considerando que o Senhor João Gabriel de Ávila foi, durante largos anos, colaborador desta Câmara Municipal, tendo-se dedicado com zelo e empenho aos Arquivos Municipais, bem como à propagação da história desta Ilha e deste Concelho;

- Considerando que dado ao trabalho desenvolvido por este foi possível a preservação desta herança cultural do Nosso Concelho.

#### **Proponho:**

Que a Câmara Municipal aprove a seguinte denominação para o Arquivo Municipal: "**Arquivo João Gabriel Ávila**".

Paços do Concelho, 3 de março de 2015

*Handwritten signature of Luís Virgílio de Sousa da Silveira*

O Presidente da Câmara,

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



# MUNICÍPIO DAS VELAS

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature*

*Apresentada em reunião da Câmara Municipal  
A 04/03/2015  
A 04/03/2015  
A 04/03/2015*



Município das Velas  
Câmara Municipal

**ANEXO VIII**

*Handwritten signature*

Proposta

### REGULAMENTO INTERNO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Considerando que a lei nº 35/2014, de 20 de junho- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), que estabelece as regras e os princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública, prevê, nos nºs 1 e 2 do artigo 75º, que o empregador público elabore regulamentos internos do órgão ou serviço, contendo normas de organização e disciplina no trabalho, sendo ouvida a comissão de trabalhadores ou, na sua falta, quando existam, a comissão sindical ou intersindical ou os delegados sindicais;

-Considerando que, até à data, não existia no Município um Regulamento Interno do Horário de Trabalho;

- Considerando a importância da cultura de maior exigência e responsabilidade da Autarquias Locais, visando alcançar um melhor serviço público;

- Considerando a importância em reunir num documento único, os regimes de prestação de trabalho e respetivos horários, clarificando-se as regras referentes a horários de trabalho, de atendimento e funcionamento, com respeito pelos direitos dos trabalhadores;

-Considerando a reestruturação e reorganização dos Serviços Municipais, nomeadamente, no que se refere ao horário de atendimento ao público, melhorando o seu funcionamento e operacionalidade.



**MUNICÍPIO DAS VELAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



**Município das Velas**  
**Câmara Municipal**

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**Proponho:**

- Que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência regulamentar consagrada na parte final da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o Regulamento Interno do Horário de Trabalho da Câmara Municipal das Velas.

Paços do Concelho, 03 de março de 2015

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



# MUNICÍPIO DAS VELAS

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature*

*Handwritten notes:*  
Aprovação em reunião de 6/3/2015  
A acta deve ser feita



Município das Velas  
Câmara Municipal

**ANEXO IX**

*Handwritten signatures and initials*

Proposta

### PEDIDO DE APOIO

O Instituto Santa Catarina solicitou por ofício datado de 19 de fevereiro, apoio do Município na aquisição de materiais, nomeadamente com 290 blocos de 15 cm, 15 sacos de cimento, 3m<sup>3</sup> areia moída e 1m<sup>3</sup> de areia fina, para remodelação dos acessos ao edifício da Escola da Boa-Hora onde se encontram a funcionar as valências de creche e jardim-de-infância do mesmo.

- Considerando que a requerente é uma instituição sem fins lucrativos que acolhe crianças e jovens, os quais não se encontram introduzidos em ambiente familiar;

-Considerando que é do interesse do Município assegurar o bem-estar das crianças, professores e funcionários;

- Considerando que o pedido se enquadra nas alíneas o), do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

#### **Proponho:**

-Apoiar o Instituto de Santa Catarina nos termos solicitados.

-Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 23 de fevereiro de 2015

*Handwritten signature of Luís Virgílio de Sousa da Silveira*

O Presidente

Luís Virgílio de Sousa da Silveira